ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017
Segunda, 30 de Dezembro de 2024 | VOL: 7 | Nº 1118 | ISSN 2764-3115

Índice

Chefia de Gabinete do Prefeito 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 301/2024 2
LEI 2
LEI N° 021/2024 2
Comissão Permanente de Licitação (CPL) 2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2
Secretaria Municipal de Administração e Modernização 2

Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 301/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 002/98 (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município). RESOLVE: Art.1°. Conceder licença especial a servidora GEILDA MARIA DE LIMA, cargo de ZELADO(A), matrícula 070102 5, pelo período de 03 (três) meses. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 27 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: 4plahgk7k7g20241230181254

LEI

LEI N° 021/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos veículos automotores oficiais, próprios, locados ou cedidos ao município de João Lisboa e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º - Todos os veículos automotores oficiais, de propriedade, locados ou cedidos ao Município de João Lisboa, destinados à prestação dos serviços públicos, serão obrigatoriamente identificados na forma desta lei. Art. 2° - Os adesivos com a identificação dos veículos devem ser afixados nas portas laterais dianteira dos automóveis, em condições de visibilidade com as seguintes informações: I - Logomarca oficial do município de João Lisboa; II - Nome da secretaria ou órgão público o qual o veículo presta serviços; III – A inscrição: uso exclusivo em serviço; IV – Número do Processo Licitatório referente à aquisição, locação ou cessão do veículo e o número do contrato de prestação de serviços firmado com o município; V - Telefone e e-mail para contato, reclamações e denúncias. Parágrafo único: o adesivo a que se refere o caput deste artigo terá as seguintes dimensões: I – 20 cm de largura x 10 cm de altura, quando o veículo for motocicleta ou similar. II – 40 cm de largura x 30 cm de altura, para os demais veículos. Art. 3º - A partir da promulgação desta Lei, o Poder Executivo Municipal terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a identificação dos veículos. Parágrafo Único. As despesas necessárias para a identificação dos veículos ficarão a cargo do município quando se tratar de veículo próprio, quando se tratar de veículos alugados ou cedidos ao município as despesas correrão por conta das empresas contratadas. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: icthmkq0me20241230181226

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15.09.04/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/09/2023, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SÉTIMA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 15/09/2025, com fundamento legal no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

04.122.0002.2-009 – Manutenção da Secretaria de Administração e Modernização 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 13 DE SETEMBRO DE 2024 – JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – Secretário Municipal de Administração e Modernização.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: xahjsilolti20241230121238

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Joao Lisboa/OU=
VideoConferencia/OU=07000276000119/OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=
MUNICIPIO DE JOAO LISBOA:07000300000110
Data: 30/12/2024